

Número: **0806828-38.2020.8.10.0029**Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Caxias**Última distribuição : **14/12/2020**Valor da causa: **R\$ 1.043.422,06**Assuntos: **Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito, Violação dos Princípios Administrativos**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO (AUTOR)	
NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA (REU)	AURELIO DE JESUS SAMPAIO LIMA (ADVOGADO) THIAGO BRHANNER GARCES COSTA (ADVOGADO)
DELFINA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU (REU)	IANNE GABRIELY DE AMORIM COUTINHO (ADVOGADO)
SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHAO (REU)	
ORIANA GOMES (REU)	SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (ADVOGADO)
CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA (REU)	SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (ADVOGADO) BRENO PORTELA LEAO (ADVOGADO)
FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS (REU)	FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS (ADVOGADO)
TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS (REU)	CIBELE TROVAO CAMPOS (ADVOGADO)
ANUNCIACAO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU (REU)	CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEICAO (ADVOGADO) FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS (ADVOGADO)
ALISSON DE ABREU ALMEIDA (REU)	
DELSON FERNANDO COSTA LEITE TORRES (REU)	
JOVAN CESAR RODRIGUES DE SOUZA (REU)	
ALBA DE SOUSA HENRIQUE (REU)	THEMISSON DE MELO TRINTA (ADVOGADO)
JOANICE ROCHA REIS (REU)	
LIA PINHEIRO HORTENCIO SILVA (REU)	
VENILZA RODRIGUES MEIRELES (REU)	
FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS (REU)	FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16277 6911	10/10/2025 19:55	Peticao+Elaborada-assinado.pdf	Petição



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA.

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0806828-38.2020.8.10.0029

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

RÉU: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA, DELFINA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU, SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO, ORIANA GOMES, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, TEOCLEDES FRANCIS FURTADO MARTINS, ANUNCIACAO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU, ALISSON DE ABREU ALMEIDA, DELSON FERNANDO COSTA LEITE TORRES, JOVAN CESAR RODRIGUES DE SOUZA, ALBA DE SOUSA HENRIQUE, JOANICE ROCHA REIS, LIA PINHEIRO HORTENCIO SILVA, VENILZA RODRIGUES MEIRELES e FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS

O Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu procurador que esta subscreve, comparece à presença de V. Exa., nos autos do processo em epígrafe, para em face expor e ao final requerer o seguinte.

O Ministério Público ajuizou a presente ação em face dos requeridos listados acima, em razão de irregularidades ocorridas no âmbito do Cartório do 1º Ofício de Caxias, o que causou danos ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário-FERJ e, conseqüentemente, ao erário estadual.

Nos presentes autos de Ação Civil por Improbidade Administrativa, o Estado do Maranhão restou intimado para manifestar interesse na lide.

Considerando que os fatos descritos na inicial indicam prejuízo direto ao patrimônio público estadual, consubstanciado em desvio de recursos vinculados ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ, é inequívoco o interesse jurídico do Estado do Maranhão na causa, na qualidade de titular do bem jurídico lesado

Haja vista a presença de verbas estaduais e conseqüentemente a ocorrência de danos ao erário estadual, comparece o Estado do Maranhão para requerer o seu ingresso no polo ativo da presente demanda, na condição de litisconsorte ativo, nos termos do artigo 17, § 14 da Lei 8.429/92, com entendimento consolidado pela ADI nº 7043, considerando ser útil ao interesse público, protestando, ainda, que seja intimado de todos os atos do processo para fins de acompanhamento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.





ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANTONIO CARLOS DA ROCHA JÚNIOR

Subprocurador-Geral Adjunto

PGE/MA

